



Grupo de Trabalho Subsidiariedade, Proporcionalidade e «Fazer menos com maior eficiência»



O Livro Branco sobre o Futuro da Europa lançou um profundo processo de reflexão sobre a Europa que queremos. O trabalho deste Grupo de Trabalho deve ser encarado como parte desse debate mais alargado e espero que o nosso relatório e suas recomendações encontrem o seu lugar no processo de reflexão em curso.

Atualmente, existem 41 câmaras parlamentares nacionais, 74 assembleias legislativas regionais, cerca de 280 regiões e 80 000 administrações locais. Todas elas estão diretamente empenhadas na aplicação das políticas da União no terreno. As suas preocupações e experiência prática devem ser escutadas de forma mais sistemática se queremos políticas que funcionem, ao mesmo tempo que respeitam a natureza e identidade das nossas nações, regiões e localidades. Espero que o facto de contribuírem de forma mais significativa para a maneira como as coisas são feitas permita igualmente aos parlamentos nacionais e às autoridades locais e regionais serem embaixadores e defensores mais eficazes da União Europeia.

Frans Timmermans, Presidente do Grupo de Trabalho Subsidiariedade, Proporcionalidade e «Fazer menos com maior eficiência»

Bruxelas, 10 de julho de 2018

Mandato

No contexto do debate sobre o futuro da Europa, desencadeado pela publicação do Livro Branco da Comissão sobre o Futuro da Europa, o Presidente da Comissão Europeia anunciou, no seu Discurso sobre o Estado da União, em 13 de setembro de 2017, a criação de um Grupo de Trabalho para o cenário 4 – «Fazer menos com maior eficiência». Neste cenário, a União deveria concentrar os seus esforços e recursos limitados num número reduzido de domínios, para poder atuar rapidamente e de forma decisiva nestes domínios considerados prioritários.

O Grupo de Trabalho foi criado em 14 de novembro de 2017, sob a presidência de Frans Timmermans, Primeiro Vice-Presidente da Comissão, sendo constituído por três membros do Comité das Regiões, incluindo o seu presidente, Karl-Heinz Lambertz, e três membros dos parlamentos nacionais provenientes da Áustria, Bulgária e Estónia. O Parlamento Europeu também foi convidado a designar três membros, mas não o fez. Os membros do grupo foram nomeados a título pessoal.

O mandato do grupo de trabalho inclui três funções:

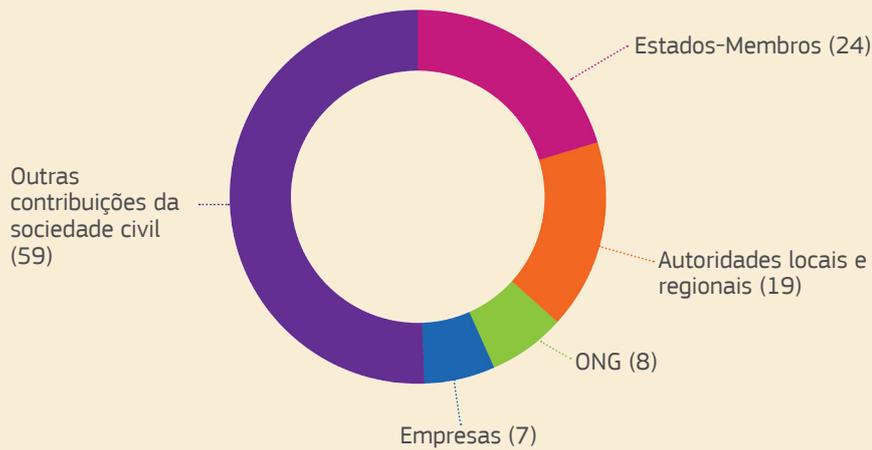
1. A análise da melhor forma de aplicar os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade no quadro dos trabalhos das instituições da UE, nomeadamente no que diz respeito à preparação e aplicação da legislação e das políticas da União.
2. A identificação de domínios de intervenção em que, com o tempo, a tomada de decisões e/ou a aplicação poderá vir a ser delegada, na totalidade ou em parte, ou definitivamente devolvida aos Estados-Membros.
3. A identificação de formas de melhorar a participação das autoridades regionais e locais na preparação e seguimento das políticas da União.

Como funciona o Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho reuniu-se **sete vezes** para debater as três funções apresentadas pelo Presidente Juncker na sua decisão que instituiu o grupo de trabalho. Com base **nesses debates**, numa **audição pública**, bem como nas **contribuições apresentadas por um grande número de partes interessadas**, o grupo de trabalho chegou a várias

conclusões gerais e apresentou nove recomendações no seu relatório final, juntamente com ações concretas destinadas aos parlamentos nacionais, às autoridades nacionais, regionais e locais, ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité das Regiões e à Comissão Europeia.

Número e origem das contribuições recebidas pelo Grupo de Trabalho



Conclusões do Grupo de Trabalho

- A União deve enfrentar importantes desafios emergentes, tais como a segurança, a defesa e as migrações, e intensificar as suas ações noutras áreas, tais como as alterações climáticas e a inovação. Dado que tal tem de ser feito num contexto de recursos limitados, existe uma necessidade clara a nível europeu de definir as prioridades das atividades e utilizar os recursos disponíveis da forma mais eficiente.
- É necessária uma nova forma de trabalhar para melhorar os atuais processos de decisão política e permitir à União utilizar os recursos de forma mais eficaz. Isto permitirá que as autoridades locais e regionais e os parlamentos nacionais possam contribuir de forma mais eficaz para a elaboração das políticas, a conceção das novas legislações e garantir o respeito dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.
- Esta nova forma de trabalhar exige um entendimento comum dos princípios da subsidiariedade e proporcionalidade e uma maior participação de todas as partes interessadas e, em especial, das autoridades nacionais, locais e regionais, que muitas vezes desempenham um papel específico na implementação da legislação da União no terreno. A «subsidiariedade ativa» deve promover uma maior apropriação e compreensão pelas pessoas envolvidas do que faz a União.
- Deve ser utilizada uma «grilha» para avaliar a subsidiariedade e a proporcionalidade de forma mais coerente em toda a Comissão Europeia, nos parlamentos nacionais e regionais, no Comité das Regiões Europeu e no Parlamento Europeu e no Conselho ao longo de todo o processo de decisão.
- A nova abordagem deve ser aplicada ao atual conjunto de legislação da União e nas novas iniciativas políticas, com base na abordagem existente da Comissão de simplificar a legislação em vigor. O Grupo de Trabalho decidiu dar maior relevância às contribuições de numerosas partes interessadas para relançar uma reflexão mais rigorosa sobre quais os atos legislativos mais apropriados para uma avaliação na perspetiva da subsidiariedade, da proporcionalidade, do papel dos órgãos do poder local e regional e da densidade legislativa, com a possibilidade de rever ou revogar legislação se e quando apropriado.
- Existindo valor acrescentado da UE em todos estes domínios de atividade, não existem competências ou domínios de intervenção que devam ser redelegados definitivamente, no todo ou em parte, aos Estados Membros.



A ação da União Europeia é norteada pelos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade e as instituições da UE têm uma obrigação específica de assegurar o respeito desses dois princípios.

A subsidiariedade significa que a União só deve intervir no caso de os objetivos previstos não poderem ser suficientemente alcançados pelos Estados-Membros atuando sozinhos (a nível central ou a nível regional ou local), mas poderem ser alcançados ao nível da União devido à dimensão ou aos efeitos da ação proposta.

A proporcionalidade significa que o conteúdo e a forma da ação da União não devem exceder o necessário para alcançar os objetivos dos Tratados.

O texto integral do relatório do Grupo de Trabalho pode ser consultado no seguinte endereço:

https://ec.europa.eu/commission/files/report-task-force-subsidiarity-proportionality-and-doing-less-more-efficiently_en